

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ANGELO GUSTAVO GUERRA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MONICA LONGO DE CARVALHO**, **THANIA HASSE BOGONI** e **ELISE DO CARMO BONIERSKI BONATO** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 21ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTA AZUL

1. O protocolo nº 202310165013368759, em nome de BRUNO IZAIDE GONÇALVES DE BARROS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378003900. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio e serviço específico - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/05, 8230-0/02, 9003-5/00 e 9329-8/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 358/2023.
2. O protocolo nº 202309251319237435, em nome de ALEXANDRE DE BRITO GARCIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2300801928. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 334/2023.
3. O protocolo nº 202309285814309041, em nome de ÁREA 41 BEBIDAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2376450511. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 e comércio 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/05 e 4635-4/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 335/2023.
4. O protocolo nº 202310160619552856, em nome de SIDNEI MARCOS PECHIBILSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378307377. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3314-7/10 e 3314-7/17. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 367/2023.
5. O protocolo nº 202310115812787276, em nome de PAULO CAFFEU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377311710. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01, 4619-2/00, 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5120-2/00, 5211-7/99, 5250-8/04, 7020-4/00, 7732-2/01, 7739-0/99 e 8219-0/99. Para o correto funcionamento das atividades

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
2/4

deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 363/2023.

6. O protocolo E-SIC nº 202310093417868266, em nome de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ANÁPOLIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378588424. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 352/2023.

7. O protocolo nº 202310204316555993, em nome de CARLOS ALBERTO MEDEIROS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2306329. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 368/2023.

8. O protocolo nº 202310200119541906, em nome de JOSÉ FAUSTINO NETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial PRP2376552374. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 355/2023.

9. O protocolo nº 202310203516643915, em nome de ANDRE FELIPE GABRI DOS REIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2301004528. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01 Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 370/2023.

CONSULTA AMARELA

1. O protocolo nº 202309130019788651, em nome de FERNANDO KESKE/ELECTROLUX UNIDADE INDUSTRIAL DE SJP, solicita reconsideração das matrículas nº 36.079, 36.080, 38.109, 51.039, 51.040, 57.783, 57.785, 57.786, 66.519, 68.572, 68.573, 71.665, 73.261, 78.886, 82.479. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente a análise e aprovação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) para instalação de industrial 2 – fabricação de equipamentos eletrônicos, elétricos e eletroquímicos, conforme parecer técnico 049/2023-GAT em 17/10/2023.

OBS: Após audiência pública, novas mitigações podem ser solicitadas.

2. O protocolo nº 202310052018176347, em nome de SCHIMIDT E SCHULTZ LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 06.116.0014.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à dispensa do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme parecer técnico 047/2023-GAT em 17/10/2023.

3. O protocolo nº 202308254918674705, em nome de LC-ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 16.463.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente a análise e aprovação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) para ampliação (industrial 4 – 03 barracões industriais), conforme parecer técnico 048/2023-GAT em 17/10/2023. Uso deferido pelo CMPDU em 05/07/2023. **OBS:** Apesar do GAT não apontar nas contrapartidas, este Conselho DELIBERA a abertura de vagas de empregos pela empresa que deverá ser realizada via Agência do Trabalhador de São José dos Pinhais durante o prazo de um ano a partir da emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).

4. O protocolo nº 202310115117638322, em nome de JULIA SCHERNER, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 05.032.0022.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – barracão para depósito em geral; dispensa do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) visto se tratar de regularização de

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
3/4

edificação consolidada e em relação a quantidade de vagas para estacionamento, estas serão verificadas durante a análise de projeto (ARE).

5. O protocolo nº 202310172014205606, em nome de UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IASD, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 13.339.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – Igreja.

6. O protocolo nº 202310172919301034, em nome de SPECTRUS EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 10.069.0025.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal de 122 unidades para 123 unidades e atualização do Estudo de Impacto de Vizinhaça sobre diretrizes viárias.

7. O protocolo nº 202310185312360888, em nome de FRANCISCO PELLIZZARI TREVISAN, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 11.019.0053.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – transportadora, logística, armazenamento e depósito em geral para regularização de edificações. Deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

8. O protocolo nº 202310200915180027, em nome de LUIZ CARLOS SLIVAK, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 04.003.0027.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 2 – fabricação de produtos metálicos e comércio 2 – revenda de automóveis; e dispensa do Estudo de Impacto de Vizinhaça em função das áreas utilizadas para os usos deferidos. **CONDICIONANTE:** Caso ocorra alterações de uso ou demolição do muro divisório, ficará sujeito à nova análise.

9. O protocolo nº 202310181613271094, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 13.583.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comunitário 1 – banheiro PIT e redução de recuo frontal de 5,00m para 3,70m.

10. O protocolo nº 202310165213650110, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 10.063.0068.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comunitário 2 – quadra poliesportiva.

11. O protocolo nº 202310181513934926, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Inscrição INCRA nº 70.114.9006.1571. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comunitário 2 – unidade escolar – regularização. Parte da edificação está sendo cedida à Agência dos Correios.

12. O protocolo nº 202310230020858634, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 01.222.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comunitário 4 – Unidade Básica de Saúde (UBS).

13. O protocolo nº 202310192814947991, em nome de GIOVANNA BOTTER PABLOS (FUNDEPAR), solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 02.261.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comunitário 2 – Unidade Nova Escolar (UNV), aumento do coeficiente de aproveitamento de 0,20 para 0,53, aumento da taxa de ocupação de 20% para 33% (conforme art. 31A – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações) e dispensa de área de acumulação de veículos e estacionamento.

14. O protocolo nº 202305243512523692, em nome de UNIT SOLUTIONS LTDA/PIEMONTE, considerando a concordância parcial dos Conselheiros para o parecer técnico nº 043/2023-GAT em

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
4/4

05/09/2023 referente ao empreendimento de 02 condomínios edilícios horizontais com 246 unidades ao total (inscrições imobiliárias nº 11.126.0063.0000 e 11.126.0076.0000) e o Termo de Compromisso nº 06/2023, este CMPDU entende: que para educação e saúde há sempre mais fontes de recursos disponíveis do que mobilidade urbana; que a análise de diretrizes viárias já estava concluída quando da assinatura do Termo de Compromisso nº 06/2023 e **DEFINE como condicionantes: a)** Licenças ambientais; **b)** acesso ao empreendimento; **c)** fechamento das divisas do lote do condomínio; **d)** drenagem. **DEFINE como contrapartidas: 1.** Doação de área para o sistema viário, conforme especificado no TC nº 06/2023; **2)** Pavimentação definitiva em CBUQ, que deverá ser realizada desde a Rua São Salvador até a divisa do lote.

Esteve presente, como convidado nesta reunião, o Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

A Representante Titular do CONCIDADE/Conselho da Cidade – Thania Hasse Bogoni, não se manifestou nos seguintes processos: UNIT SOLUTIONS LTDA/PIEMONTE (protocolo nº 202305243512523692) e LC-ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (protocolo nº 202308254918674705) devido a interesses profissionais envolvidos.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2023.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

ARI BUHRER MACHADO NETO
Titular

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

MONICA LONGO DE CARVALHO
Suplente

ANGELO GUSTAVO GUERRA
Suplente

THANIA HASSE BOGONI
Titular

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular

ELISE DO CARMO BONIERSKI BONATO
Suplente

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG
Secretária Executiva